



Parecer Técnico Nº30/2023
Estudo de Verificação de
Sustentabilidade
Econômico-Financeira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE – PEABIRU

OUTUBRO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Luiz Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS.....	4
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	5
5.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....	5
5.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	5
6.	Resultado da CI.....	7
7.	Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	8
7.1	Tarifa Vigente.....	9
6.2.	Proposta tarifária.....	10
7.	Impacto tarifário	11
8.	Conclusão	13

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAPAR.

2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pelo Decreto 047/2022 em Junho de 2022, essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de Peabiru. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de abril de 2022 a junho de 2023.

3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 231.886,05. As despesas correntes estão classificadas em vencimentos e vantagens, no valor médio de R\$ 102.248,88 (representando 44,09%), o material de consumo, no valor médio de R\$ 21.942,85 (representando 9,46%), e por fim as outras despesas correntes, que contempla demais custos administrativos no valor médio de R\$ 107.694,32 (representando 46,44%) conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESPESAS	VALOR MÉDIO	%
Vencimentos e vantagens	R\$ 102.248,88	44,09%
Material de consumo	R\$ 21.942,85	9,46%
Outras Despesas Correntes	R\$ 107.694,32	46,44%
TOTAL	R\$ 231.886,05	100%

4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia não são suficientes para custear nem sequer as despesas médias corrente. Assim, a autarquia fica impossibilitada de custear suas despesas e realizar investimentos futuros necessários para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses e ponderar sobre a necessidade de um processo de revisão tarifária.

Tabela 1: Receitas x despesas

Receita média arrecada total (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$ 177.400,58	R\$ 231.886,05	-R\$ 54.485,47

5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC \quad (2)$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

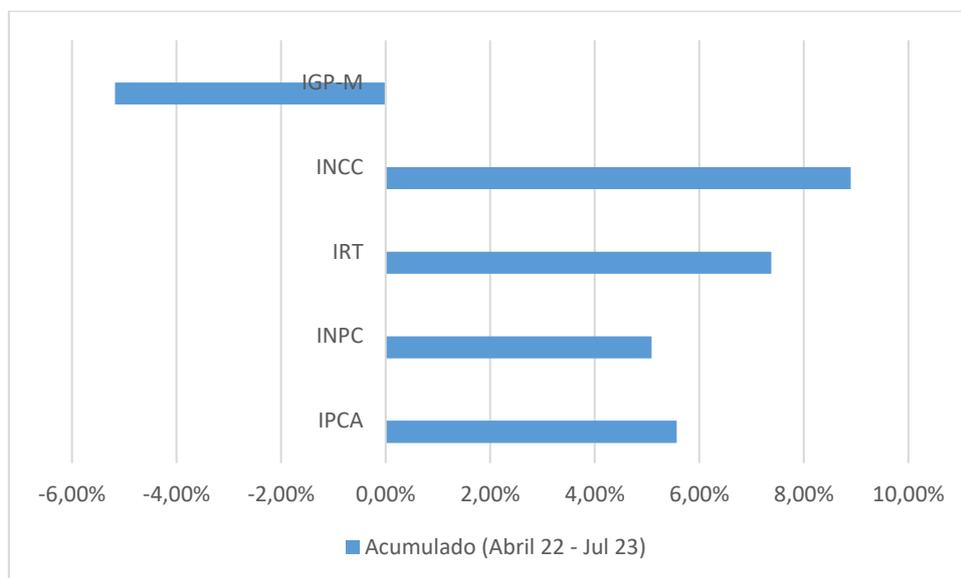
Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação

Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

6. Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de abril de 2022 a junho de 2023. Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 1: Índice acumulado de abril 2022 a abril 2023



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 44,09% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo, 9,46%, as despesas administrativas, somando com custos com material e equipamento permanente representam 46,44% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 5,67%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice	Acumulado (Abril 22 - Jul 23)	Fonte
IPCA	5,57%	IBGE
INPC	5,09%	IBGE
IRT	7,38%	ANEEL
INCC	8,90%	FGV
IGP-M	-5,18%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio despesa (abril- 22- junho 23)	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 102.248,88	44,09%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 0,00	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 21.942,85	9,46%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 107.694,32	46,44%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 231.886,05	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		5,67%

7. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para a categoria residencial, comercial e industrial, depois dessas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. É importante ressaltar que atualmente, no anexo tarifário, a tarifa da categoria residencial social e pública constam zeradas.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

7.1 Tarifa Vigente

O SAAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. São consideradas quatro categorias de consumo, Residencial, Comercial e Industrial.

Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAAE/Peabiru

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³
0 a 10m³	34,15	até 10m³	35,70
11 a 15	5,15	>11	6,05
16 a 25	6,00		
26 a 50	7,90		
>51	9,00		

Tabela 7: Tabela de serviços vigente no SAAE/Peabiru

Ligações de Água	VALOR	
	À vista	4 Parc
Serviços		
Ligação de água padrão U.M.A	R\$ 250,00	R\$ 62,50
Ligação de água sem proteção	R\$ 300,00	R\$ 75,00
Ligação de água na calçada com grade	R\$ 700,00	R\$ 175,00
Ligações provisórias		
Circos, parques, etc. até 15 dias	R\$ 210,00	
Circos, parques, etc. acima de 15 dias	R\$ 350,00	
Religações de água		
Por pedido ou falta de pagamento	R\$ 30,00	
Religação com lacre violado	R\$ 101,70	
Taxa de expediente		
Emissão de 2º via da fatura	R\$ 1,50	
Troca de Castelo do Registro	R\$ 28,00	
Troca de Registro	R\$ 35,00	
Troca de Hidrômetro	R\$ 150,00	
Violação de lacre	R\$ 66,50	
Violação de hidrômetro	R\$ 113,40	
Deslocamento para padrão U.M.A	R\$ 60,00	
Deslocamento de Cavalete	R\$ 150,00	
Troca de Grade	R\$ 160,00	

6.2. Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 8: Estrutura tarifária proposta no SAAE/Peabiru

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³
0 a 10m³	36,09	até 10m³	37,7242
11 a 15	5,44	>11	6,3930
16 a 25	6,34		
26 a 50	8,35		
>51	9,51		

Tabela 9: Tabela de serviços proposta no SAAE/Peabiru

Ligações de Água	VALOR	
	À vista	4 Parc
Serviços		
Ligação de água padrão U.M.A	R\$ 264,18	R\$ 66,04
Ligação de água sem proteção	R\$ 317,01	R\$ 79,25
Ligação de água na calçada com grade	R\$ 739,69	R\$ 184,92
Ligações provisórias		
Circos, parques, etc. até 15 dias	R\$ 221,91	
Circos, parques, etc. acima de 15 dias	R\$ 369,85	
Religações de água		
Por pedido ou falta de pagamento	R\$ 31,70	
Religação com lacre violado	R\$ 107,47	
Taxa de expediente		
Emissão de 2º via da fatura	R\$ 1,59	
Troca de Castelo do Registro	R\$ 29,59	
Troca de Registro	R\$ 36,98	
Troca de Hidrômetro	R\$ 158,51	
Violação de lacre	R\$ 70,27	
Violação de hidrômetro	R\$ 119,83	
Deslocamento para padrão U.M.A	R\$ 63,40	
Deslocamento de Cavalete	R\$ 158,51	
Troca de Grade	R\$ 169,07	

7. Impacto tarifário

Na Tabela 8 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

Tabela 10: Impacto tarifário SAAE/Peabiru- Categoria Residencial

m ³ consumido	CATEGORIA RESIDENCIAL					
	Valor Pago				Diferença	
	Antes		Depois			
0	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
1	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
2	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
3	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
4	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
5	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
6	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
7	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
8	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
9	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
10	R\$	34,15	R\$	36,09	R\$	1,94
11	R\$	39,30	R\$	41,53	R\$	2,23
12	R\$	44,45	R\$	46,97	R\$	2,52
13	R\$	49,60	R\$	52,41	R\$	2,81
14	R\$	54,75	R\$	57,85	R\$	3,10
15	R\$	59,90	R\$	63,29	R\$	3,39
16	R\$	65,90	R\$	69,63	R\$	3,73
17	R\$	71,90	R\$	75,97	R\$	4,07
18	R\$	77,90	R\$	82,31	R\$	4,41
19	R\$	83,90	R\$	88,65	R\$	4,75
20	R\$	89,90	R\$	94,99	R\$	5,09
21	R\$	95,90	R\$	101,33	R\$	5,43
22	R\$	101,90	R\$	107,67	R\$	5,77
23	R\$	107,90	R\$	114,01	R\$	6,11
24	R\$	113,90	R\$	120,35	R\$	6,45
25	R\$	119,90	R\$	126,69	R\$	6,79
26	R\$	127,80	R\$	135,04	R\$	7,24
27	R\$	135,70	R\$	143,39	R\$	7,69
28	R\$	143,60	R\$	151,74	R\$	8,14
29	R\$	151,50	R\$	160,09	R\$	8,59
30	R\$	159,40	R\$	168,44	R\$	9,04
31	R\$	167,30	R\$	176,79	R\$	9,49
32	R\$	175,20	R\$	185,14	R\$	9,94

33	R\$	183,10	R\$	193,49	R\$	10,39
34	R\$	191,00	R\$	201,84	R\$	10,84
35	R\$	198,90	R\$	210,19	R\$	11,29
36	R\$	206,80	R\$	218,54	R\$	11,74
37	R\$	214,70	R\$	226,89	R\$	12,19
38	R\$	222,60	R\$	235,24	R\$	12,64
39	R\$	230,50	R\$	243,59	R\$	13,09
40	R\$	238,40	R\$	251,94	R\$	13,54
41	R\$	246,30	R\$	260,29	R\$	13,99
42	R\$	254,20	R\$	268,64	R\$	14,44
43	R\$	262,10	R\$	276,99	R\$	14,89
44	R\$	270,00	R\$	285,34	R\$	15,34
45	R\$	277,90	R\$	293,69	R\$	15,79
46	R\$	285,80	R\$	302,04	R\$	16,24
47	R\$	293,70	R\$	310,39	R\$	16,69
48	R\$	301,60	R\$	318,74	R\$	17,14
49	R\$	309,50	R\$	327,09	R\$	17,59
50	R\$	317,40	R\$	335,44	R\$	18,04
51	R\$	326,40	R\$	344,95	R\$	18,55
52	R\$	335,40	R\$	354,46	R\$	19,06
53	R\$	344,40	R\$	363,97	R\$	19,57
54	R\$	353,40	R\$	373,48	R\$	20,08
55	R\$	362,40	R\$	382,99	R\$	20,59
56	R\$	371,40	R\$	392,50	R\$	21,10
57	R\$	380,40	R\$	402,01	R\$	21,61
58	R\$	389,40	R\$	411,52	R\$	22,12
59	R\$	398,40	R\$	421,03	R\$	22,63
60	R\$	407,40	R\$	430,54	R\$	23,14

8. Conclusão

Dessa forma, com base na solicitação do SAAE de Peabiru e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 5,67% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água, esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

Maringá, 25 de outubro de 2023.

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia
Economista

Jefferson Lauer Valendorf
Contador
ORCISPAR

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador-Geral
ORCISPAR

Valter Luiz Bossa
Diretor-Executivo
ORCISPAR
